ESPORTES
E RECREAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO 40664 /2026 - Requisição n°: 401/2026

Solicitante e descrição do objeto: Secretaria municipal de esporte e Recreação

1.OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à modernização da infraestrutura esportiva do Município de Guarapuava, com recursos oriundos da transferência fundo a fundo entre o Fundo Estadual do Esporte – FEE e o Fundo Municipal do Esporte – FME, visando o fortalecimento das atividades esportivas, administrativas e de apoio aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa modernizar e ampliar a infraestrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, proporcionando melhores condições para realização de eventos esportivos, atividades administrativas, comunicação institucional, manutenção dos espaços esportivos e atendimento à população.

A aquisição será custeada com recursos oriundos da transferência Fundo a Fundo proveniente da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, vinculada à Linha I – Investimentos, destinada à modernização da infraestrutura esportiva municipal e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA

Tatiane da Silva Pires
Contato:(42) 3142-0785
E-mail: tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GRADE DE ISOLAMENTO, DIMENSÕES 2,00 M X 1,20 M, TUBO 25 MM: grade móvel para isolamento e delimitação de áreas, confeccionada em estrutura tubular metálica, com tubos de 25 mm de diâmetro, com acabamento e proteção anticorrosiva, adequada para utilização em ambientes internos e externos. Deverá possuir sistema de apoio e/ou encaixe que proporcione facilidade de montagem, posicionamento e remoção, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Estrutura resistente, com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura, adequada para utilização em eventos e atividades esportivas.**	**150**	**R$ 396,81**	**R$ 59.521,50**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

2	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, equipamento novo, sem uso, não recondicionado ou remanufaturado, pertencente à linha corporativa do fabricante, comercializada regularmente no Brasil e não formalmente descontinuado na data da apresentação da proposta, não sendo aceitos equipamentos de linha doméstica ou SOHO (Small Office/Home Office). Deverá possuir as funções de impressão, cópia e digitalização, utilizando tecnologia de impressão a laser monocromática. Deverá possuir velocidade de impressão de, no mínimo, 40 (quarenta) páginas por minuto (ppm) em papel A4, resolução de impressão de, no mínimo, 1.200 x 1.200 dpi, com impressão automática frente e verso (duplex). Deverá possuir display LCD ou tecnologia superior para configuração e operação do equipamento. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta USB de alta velocidade e 01 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 integrada, permitindo compartilhamento em rede TCP/IP. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11, bem como macOS e Linux, mediante disponibilização de drivers pelo fabricante. Deverá possuir memória instalada de, no mínimo, 512 MB. Deverá possuir bandeja principal para, no mínimo, 250 folhas. O alimentador automático de documentos (ADF) deverá permitir digitalização automática frente e verso (duplex) em passagem única (Single Pass/Dual Scan) ou por reversão automática (RADF), com capacidade mínima para 50 folhas. Deverá suportar, no mínimo, os seguintes tipos de mídia: papel comum, reciclado, papel espesso, papel fino, etiquetas, envelopes, papel cartão e papel pré-impresso. A função de digitalização deverá possuir resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi, permitindo digitalização para computador, pasta de rede (SMB), unidade USB e envio por correio eletrônico (e-mail) de forma nativa, sem necessidade de software de terceiros. A função de cópia deverá possuir resolução mínima de 600 x 600 dpi e velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minuto (cpm). Ciclo mensal recomendado mínimo de 70.000 páginas. O equipamento deverá acompanhar o cabo de alimentação, toner original do fabricante, manual ou guia de instalação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. A contratada deverá fornecer o equipamento compatível com a tensão elétrica 127 V. A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada no território nacional.**	**3**	**R$3.206,02**	**R$ 9.618,06**
3	**Sistema de sonorização profissional para ambientes abertos, sistema de sonorização composto por 01 (um) subwoofer de 15 polegadas e 02 (duas) torres de sonorização, cada torre equipada com, no mínimo, 04 (quatro) alto-falantes, destinado à sonorização de eventos esportivos, atividades institucionais e eventos realizados em ambientes abertos. O conjunto deverá possuir potência total máxima de 1.000 W RMS, resposta sonora adequada à finalidade do equipamento e recursos de reprodução de áudio por meio de Bluetooth, USB e arquivos em formato MP3 ou equivalente. Deverá possuir controles de volume e ajustes de áudio compatíveis com a utilização do sistema, entradas e saídas necessárias à interligação dos componentes do conjunto e alimentação elétrica compatível com a rede elétrica de bivolt automático. Deverá acompanhar todos os cabos, conectores,**	**2**	**R$ 4.661,42**	**R$ 9.322,84**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/ped9d396ea8af6

	fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento integral do sistema. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.			
4	**Caixa de som: amplificada caixa destinada à utilização em eventos esportivos, atividades institucionais e ambientes abertos, equipada com alto-falante de 12 polegadas, potência mínima de 1600 W RMS, ou potência equivalente que assegure desempenho compatível com a finalidade do equipamento. Deverá possuir conectividade Bluetooth, entrada USB para reprodução de arquivos de áudio e entradas para conexão de microfone e/ou fonte externa de áudio. Deverá possuir controles independentes de volume e ajustes de áudio, quando disponíveis no equipamento, além de alimentação elétrica compatível com a rede bivolt automático, bem como cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.**	**6**	**R$ 1.269,93**	**R$ 7.619,58**
5	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA: destinada à limpeza e manutenção de espaços, instalações e equipamentos esportivos, com potência mínima de 1.500 W, pressão mínima de 1.750 PSI e alimentação elétrica 220 V. Deverá possuir sistema de acionamento adequado à operação do equipamento, pistola de acionamento, lança e bico(s) de pulverização compatíveis, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá permitir a utilização adequada para limpeza de pisos, áreas externas, equipamentos e demais superfícies compatíveis com a finalidade da lavadora. Deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.**	**3**	**R$ 1.056,48**	**R$ 3.169,44**
6	**NOTEBOOK DE LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE EM PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO REGULAR, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E CONSTRUÍDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** **Processador: Processador deverá possuir pelo menos 6 núcleos físicos e 12 threads. Memória cache Smart ou L3 de no mínimo 12 MB; Possuir frequência turbo máxima de no mínimo de 4.40 GHz; Que atinja o índice de, no mínimo, 14.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark.** **Vídeo: Controladora de memória e vídeo integrada compatível com DirectX 12, com suporte a aceleração gráfica para aplicações multimídia e edição de conteúdo.** **Memória: Deverá possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória física instalada e ser expansível para pelo menos 32GB, com frequência de no mínimo 5.200MT/s ou superior, do tipo DDR5, com pelo menos um slot acessível para manutenção e expansão;**	**5**	**R$ 5.545,95**	**R$ 27.729,75**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/08/2026 16:03 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

	Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB; **Tela: Deve possuir tela com painel IPS ou OLED, tamanho mínimo de 15,6", com resolução Full HD (1920x1080) frequência de 60Hz ou superior; brilho mínimo de 250 nits. Deve possuir tratamento anti reflexivo ou tecnologia equivalente para redução de reflexos.** **Gabinete: Equipamento portátil com teclado padrão ABNT2 com teclado numérico lateral; Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior; No mínimo 2 portas USB, sendo 1 USB-A e outra USB-C com suporte a vídeo; No mínimo 1 porta HDMI; 1 porta ethernet RJ45. Bateria mínima de 45 Wh. O modelo ofertado deverá ter sido submetido a testes de resistência e durabilidade baseados na norma MIL-STD-810H, comprovados mediante catálogo, relatório ou declaração oficial do fabricante.Softwares: Deverá acompanhar ao equipamento a licença OEM, do Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64 bits, no idioma Português Brasil, instalado. O equipamento deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. Comprovações: O equipamento ofertado deve ser novo (sem uso, não deve ser reformado ou recondicionado), bem como, não poderá estar fora da linha de produção/fabricação. O equipamento deverá possuir Energy Star vigente; Garantias: Garantia do fabricante pelo período de 12 meses. A consulta da garantia e abertura de chamados técnicos devem ser feitas por número de série do equipamento no site oficial do fabricante, sem direcionamento a terceiros, durante todo período da garantia. O atendimento técnico deverá ser prestado diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada, mediante abertura de chamado por meio do site oficial e/ou central telefônica 0800 disponibilizada pelo fabricante. Após a abertura do chamado e realização do diagnóstico remoto, quando constatada a necessidade de intervenção técnica, o atendimento deverá ser prestado nas dependências da Contratante (on-site), sem qualquer ônus adicional, incluindo mão de obra, peças, componentes, deslocamentos e demais despesas necessárias à completa solução do problema.**			
7	**TELEVISOR SMART TV 75 POLEGADAS: resolução mínima 4K Ultra HD (3.840 × 2.160 pixels), tecnologia de tela compatível com a categoria Smart TV e sistema operacional inteligente integrado. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI e 02 (duas) portas USB, conexão Wi-Fi integrada e recursos de reprodução de áudio e vídeo compatíveis com a finalidade do equipamento. Deverá possuir alto-falantes integrados, controle remoto, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automática. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.**	**6**	**R$ 4.875,31**	**R$ 29.251,86**

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, operacional e esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do Município de Guarapuava, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos a serem adquiridos destinam-se ao apoio das atividades administrativas, à realização de eventos esportivos, à comunicação institucional, à manutenção dos espaços esportivos e ao desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021, tratando-se de bens permanentes necessários ao adequado funcionamento da Secretaria e à execução de suas atividades finalísticas.

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação com base nas necessidades identificadas para modernização e aprimoramento da infraestrutura esportiva e administrativa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Considerando a ausência de catálogo eletrônico de padronização próprio do Município aplicável ao objeto, as especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades da Administração, nas características usuais de mercado e nos padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários ao atendimento da demanda.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, sem utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que os quantitativos encontram-se previamente definidos, a demanda é imediata e específica e os recursos financeiros destinados à aquisição possuem finalidade determinada, não havendo previsão de contratações futuras ou aquisições parceladas que justifiquem a formação de Ata de Registro de Preços.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e garantias exigidas neste Termo de Referência.

4.2.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses,** contados da formalização do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável.

A vigência compreenderá o período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, incluindo o fornecimento dos bens, o recebimento definitivo, a liquidação, o pagamento e as demais obrigações relacionadas à garantia dos produtos, quando aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na:

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
(Anexo ao Ginásio Municipal Joaquim Prestes)
Endereço: Rua Brigadeiro Rocha, s/n, Bairro Trianon
Município: Guarapuava – PR
Telefone: (42) 3142-0787
E-mail: orcamento.esportes@guarapuava.pr.gov.br

A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável, em horário de expediente da Secretaria.

4.4. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será realizado pelo servidor:

PAULO HENRIQUE CHAVES KLOPFLEISCH
Matrícula nº 197523
Telefone: (42) 3142-0785
E-mail: phchaves_@hotmail.com

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto observará as disposições do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas administrativas aplicáveis ao Município.

I – Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado no momento da entrega, mediante conferência preliminar dos equipamentos e materiais permanentes, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos da contratação.

Nessa etapa, serão verificados, especialmente:

- os quantitativos entregues;
- a integridade física dos materiais;
- o acondicionamento e o estado de conservação;
- a correspondência entre os produtos entregues e a documentação fiscal;
- o atendimento inicial às características e especificações exigidas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando os produtos sujeitos à conferência técnica e funcional pela Administração.

II – Recebimento definitivo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

O recebimento definitivo será realizado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório**, após a conferência detalhada dos equipamentos e materiais permanentes e a verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos da contratação.

A conferência para fins de recebimento definitivo compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- verificação das especificações técnicas;
- conferência dos quantitativos;
- verificação da qualidade, integridade e acabamento;
- verificação da funcionalidade e do adequado funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;
- conferência dos acessórios, componentes, manuais e certificados de garantia exigidos;
- verificação da compatibilidade do produto com a finalidade para a qual foi adquirido.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto ou documento próprio emitido pelo servidor responsável, após constatada a conformidade integral do objeto.

III – Rejeição do objeto

Os materiais poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou quando apresentarem defeitos, vícios, avarias, ausência de acessórios ou documentação exigida, ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua qualidade, funcionamento ou finalidade.

Na hipótese de rejeição, a contratada deverá promover a **substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O prazo para substituição poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, desde que previamente autorizada pela Administração.

4.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente**, conforme definido pela Administração.

Caso a empresa contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**, apresentando as devidas justificativas para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovadas.

A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal e demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

4.6. GARANTIA DOS ITENS

Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do **recebimento definitivo**, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar, sem qualquer ônus para a Administração, a correção de defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento ou outras inconformidades que não decorram de uso inadequado, mau uso ou danos provocados pela Administração.

A garantia deverá abranger, quando aplicável, **peças, componentes, mão de obra, transporte, deslocamento e demais despesas necessárias ao reparo ou à substituição do equipamento**, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Quando o fabricante oferecer prazo de garantia superior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

A garantia será prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, conforme a natureza e as características do equipamento.

A contratada deverá disponibilizar os meios necessários para solicitação de atendimento em garantia e deverá orientar a Administração quanto aos procedimentos para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.

4.7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

Os equipamentos que possuírem assistência técnica autorizada deverão contar com suporte e atendimento durante todo o período de garantia, por meio do fabricante ou de sua rede autorizada, conforme aplicável.

A solicitação de assistência técnica será realizada pela Administração por meio dos canais disponibilizados pela contratada, pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

Após a abertura do chamado, a contratada deverá realizar o **primeiro atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal da Administração.

Constatada a necessidade de reparo, a solução deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro atendimento, sempre que tecnicamente possível.

Quando o reparo não puder ser concluído dentro desse prazo, por necessidade de substituição de peça, componente ou por outra justificativa técnica devidamente comprovada, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando a justificativa e a previsão para conclusão do atendimento.

Caso o equipamento não possa ser reparado ou o reparo se mostre inviável, a contratada deverá promover sua **substituição por equipamento novo, de características iguais ou superiores às originalmente contratadas,** sem qualquer ônus para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

Durante o período de garantia, todos os custos relacionados ao atendimento, incluindo peças, componentes, mão de obra, transporte e deslocamento, quando necessários, serão d**e** responsabilidade da contratada.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação, bem como a justificativa dos quantitativos estimados, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo para todos os fins.

A contratação decorre da necessidade de modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura administrativa, operacional e esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, realização de eventos esportivos, atendimento ao público e manutenção dos espaços esportivos municipais.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos destinam-se ao suporte das atividades administrativas, comunicação institucional, sonorização de eventos esportivos, organização e segurança de competições, manutenção de instalações esportivas e aprimoramento das ações promovidas pela Secretaria.

A aquisição contempla equipamentos de informática, equipamentos de áudio, eletroeletrônicos, estruturas de apoio para eventos e equipamentos destinados à manutenção dos espaços esportivos, contribuindo para maior eficiência operacional, melhor atendimento à população e fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

A contratação será custeada com recursos oriundos da transferência na modalidade Fundo a Fundo da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, vinculados à Linha I – Investimentos, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal.

No levantamento de mercado realizado não foram identificadas soluções alternativas capazes de atender de forma mais eficiente e vantajosa às necessidades da Administração, razão pela qual a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes mostra-se como a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

Os quantitativos foram definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação considerando as necessidades atualmente identificadas, as condições de utilização dos equipamentos existentes, a ampliação das atividades desenvolvidas e a disponibilidade financeira prevista no Plano de Aplicação aprovado.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e compatível com o interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

6.1 Solução adotada

A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, operacional e esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Os bens a serem adquiridos compreendem equipamentos de informática, equipamentos de sonorização, eletroeletrônicos, equipamentos de manutenção e estruturas de apoio para eventos esportivos, possibilitando melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

6.2 Forma de fornecimento da solução

A solução será implementada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes descritos neste Termo de Referência.

A contratação por item possibilita maior competitividade entre os fornecedores e amplia a participação do mercado, assegurando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

6.3 Utilização e finalidade dos equipamentos

Os equipamentos e materiais permanentes serão utilizados para:

I – desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria;

II – realização de eventos esportivos, competições e atividades comunitárias;

III – sonorização e comunicação em ambientes abertos;

IV – manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais;

V – realização de reuniões, treinamentos, capacitações e apresentações institucionais;

VI – fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal.

6.4 Ciclo de vida do objeto

Considerando o ciclo de vida dos bens, a solução contempla as etapas de fabricação, transporte, entrega, recebimento, instalação quando aplicável, utilização, manutenção durante o período de garantia e posterior descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

A escolha dos equipamentos considera critérios de qualidade, durabilidade, desempenho, funcionalidade e eficiência, visando assegurar maior vida útil dos bens e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6.5 Sustentabilidade e economia circular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

Sempre que aplicável, serão observados critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade dos equipamentos, redução de desperdícios e descarte ambientalmente adequado dos materiais ao final de sua vida útil.

6.6 Resultados esperados

Com a adoção da solução proposta, espera-se:

I – modernizar a infraestrutura administrativa e operacional da Secretaria;

II – aprimorar a realização de eventos esportivos e atividades institucionais;

III – proporcionar maior eficiência na execução das atividades administrativas;

IV – melhorar as condições de atendimento à população;

V – fortalecer as ações esportivas promovidas pelo Município;

VI – assegurar melhor utilização dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento do esporte municipal.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e compatível com o interesse público.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de avaria, desgaste, defeito, violação, remanufatura,reaproveitamento ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, funcionalidade, segurança, desempenho ou durabilidade.

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos pela Administração.

7.1 Requisitos mínimos de qualidade e desempenho

Os equipamentos e materiais permanentes fornecidos deverão apresentar, conforme a natureza de cada item:

I – qualidade compatível com sua finalidade de utilização;

II – durabilidade adequada à utilização contínua pela Administração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

III – pleno funcionamento de todos os componentes e acessórios;

IV – acabamento satisfatório;

V – segurança para utilização pelos servidores e usuários;

VI – conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Não serão aceitos produtos com características inferiores às exigidas, ainda que similares em aparência ou nomenclatura comercial.

7.2 Critérios de sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública. Sempre que possível, deverão ser observados os seguintes critérios: utilização de materiais, componentes ou processos produtivos que minimizem impactos ambientais; adoção de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor geração de resíduos; redução de desperdícios no fornecimento, transporte e acondicionamento dos produtos; observância das normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e descarte dos materiais; incentivo à durabilidade e ao melhor aproveitamento dos bens adquiridos. A adoção de tais práticas visa contribuir para a eficiência do gasto público, o uso racional dos recursos e a redução dos impactos ambientais relacionados ao fornecimento dos materiais.

7.3 Indicação de marcas ou modelos

Não será exigida marca ou modelo específico para os itens objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

A eventual menção a marcas, quando existente em algum descritivo, deverá ser interpretada **apenas como referência de qualidade ou padrão**, admitindo-se a apresentação de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atenda às exigências técnicas do item correspondente.

7.4 Exigência de amostras

Não será exigida a apresentação de amostras.

7.5 Garantia dos produtos

Os equipamentos e materiais permanentes deverão observar os prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência, na legislação aplicável e, quando mais vantajosos para a Administração, os prazos de garantia oferecidos pelo fabricante.

A garantia terá início a partir do recebimento definitivo do objeto e deverá abranger, conforme a natureza do produto, a correção de defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento e demais inconformidades que não decorram de uso inadequado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou falhas, observados os prazos e condições estabelecidos nos itens 4.6 e 4.7 deste Termo de Referência.

Quando necessária a realização de reparo, os custos de peças, componentes, mão de obra, transporte e deslocamento serão de responsabilidade da contratada.

Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados ou termos de garantia e demais documentos técnicos necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicável.

A garantia não será prejudicada pela utilização normal dos equipamentos pela Administração, desde que observadas as orientações de uso e manutenção fornecidas pelo fabricante.

7.6 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista a necessidade de responsabilização direta da empresa contratada pelo fornecimento dos materiais, pela conformidade dos produtos entregues e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7.7 Garantia de execução contratual

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza e as características do objeto, salvo se houver justificativa superveniente e previsão específica no edital ou instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

7.8 Necessidade de vistoria

Não se aplica a exigência de vistoria prévia para a presente contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes cujas condições de execução e entrega podem ser plenamente definidas neste Termo de Referência.

7.9 Obrigações da contratada

Constituem obrigações mínimas da empresa contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital, no contrato ou instrumento equivalente e na legislação aplicável:

I – fornecer os equipamentos e materiais permanentes em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela Administração;

III – responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à execução do objeto;

IV – substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avaria, vício ou qualquer irregularidade constatada pela Administração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

V – manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

VI – prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração durante a execução da contratação;

VII – responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

VIII – observar as normas de segurança, qualidade, acondicionamento, transporte e entrega aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

IX – fornecer manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante, quando aplicável;

X – assegurar assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia dos equipamentos eletroeletrônicos.

7.10 Obrigações da contratante

Constituem obrigações da Administração, sem prejuízo de outras previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:

I – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e documentos da contratação;

III – comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja promovida sua substituição ou correção;

IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor ou comissão designada;

V – efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI – aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

7.11 Demais requisitos da contratação

Os equipamentos e materiais permanentes deverão observar, quando aplicável, normas técnicas, certificações, padrões de fabricação, requisitos de eficiência energética e requisitos de segurança compatíveis com a natureza de cada item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

A contratada deverá garantir que os produtos entregues correspondam efetivamente aos itens adjudicados e homologados, vedada a substituição por equipamentos de qualidade inferior, características divergentes ou desempenho incompatível com o objeto contratado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas complementares aplicáveis à Administração Pública Municipal, especialmente aquelas constantes neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

O fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes será realizado em parcela única, conforme quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as condições de entrega, recebimento e garantia previstas na contratação.

A contratação deverá assegurar o fornecimento adequado dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e condições definidos pela Administração.

8.1 Início da execução

A execução do objeto terá início a partir da **formalização da contratação e da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente**, conforme definido pela Administração e previsto no edital.

A partir da solicitação formal da Administração, a contratada deverá providenciar o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando os prazos, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 Forma de fornecimento

O objeto será fornecido em entrega única, observados os quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla a aquisição definitiva dos equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, operacional e esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, acompanhada da respectiva nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos para cada equipamento, quando aplicável.

8.3 Prazo de entrega

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo **de 30 (trinta) dias corridos,** contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento formal equivalente emitido pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**, apresentando as devidas justificativas para análise e eventual deliberação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

O eventual deferimento de prorrogação de prazo ficará condicionado à análise da Administração, não gerando direito automático à contratada.

8.4 Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na:

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
(Anexo ao Ginásio Municipal Joaquim Prestes)
Rua Brigadeiro Rocha, s/nº – Bairro Trianon
Guarapuava – PR
Telefone: **(42) 3142-0787**
E-mail: **orcamento.esportes@guarapuava.pr.gov.br**

Caso haja necessidade, a Administração poderá indicar outro local de entrega dentro do perímetro do Município, desde que previamente comunicado à contratada.

8.5 Condições de entrega

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues:

- devidamente acondicionados;
- em embalagem íntegra, quando aplicável;
- identificados de forma adequada;
- sem avarias, defeitos ou sinais de uso;
- em perfeitas condições de utilização;
- em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- acompanhados dos respectivos manuais de operação, termos de garantia e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio e entrega dos materiais, bem como por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, sem ônus adicional para a Administração.

8.6 Fiscalização da execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão designada pela Administração, a quem competirá verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital,contrato ou instrumento equivalente,e nos demais documentos da contração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

8.7 Substituição de produtos

Caso os equipamentos e materiais permanentes entregues apresentem:

- defeitos;
- vícios;
- avarias;
- divergência em relação às especificações técnicas;
- ausência de componentes, acessórios ou documentos exigidos;
- inadequação ao uso a que se destinam;

a Administração poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição.

Nessa hipótese, a contratada deverá promover a **substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Os produtos substituídos estarão sujeitos a nova conferência pela Administração, observando-se os mesmos critérios estabelecidos para o recebimento do objeto.

8.8 Obrigações operacionais da contratada na execução

Durante a execução do objeto, a contratada deverá:

I – atender integralmente às solicitações de fornecimento emitidas pela Administração;

II – assegurar que os produtos entregues correspondam aos itens adjudicados e homologados;

III – manter padrão de qualidade compatível com a proposta apresentada e com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

IV – garantir a regularidade do fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;

V – corrigir imediatamente qualquer irregularidade identificada pela Administração relacionada ao objeto fornecido.

VI – fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

VII – prestar suporte e atendimento durante o período de garantia dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

8.9 Resultado esperado da execução

A execução do objeto deverá proporcionar a modernização e o fortalecimento da infraestrutura administrativa, operacional e esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, garantindo melhores condições para realização de eventos esportivos, atividades institucionais, manutenção dos espaços esportivos, atendimento ao público e desenvolvimento das ações promovidas pelo Município.

Espera-se ainda maior eficiência na execução das atividades administrativas, melhoria da comunicação institucional, ampliação da capacidade operacional da Secretaria e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento do esporte municipal.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes contribuirá para a execução das ações previstas no Plano de Aplicação aprovado junto à Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, fortalecendo a infraestrutura esportiva municipal e assegurando a adequada utilização dos recursos públicos disponibilizados para essa finalidade.

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerida pela Administração, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 7.545/2019** e das demais normas aplicáveis, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

9.1 Gestão e fiscalização da contratação

A execução da contratação deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerida pela Administração, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.545/2019 e das demais normas aplicáveis, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram a contratação, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Compete à fiscalização acompanhar, controlar, verificar e registrar a execução do objeto, com a finalidade de assegurar que os equipamentos e materiais permanentes fornecidos atendam às condições, especificações técnicas, prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos na contratação.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

9.2 Competências do gestor e do fiscal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

Sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e nos atos administrativos próprios, caberá ao gestor e ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a execução do fornecimento e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – conferir se os produtos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

III – verificar se os itens entregues correspondem à proposta apresentada e às especificações técnicas previstas na contratação;

IV – registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação;

V – comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, vícios, atrasos, desconformidades ou descumprimentos das obrigações contratuais;

VI – solicitar a substituição de itens recusados e entregues em desacordo com as exigências da contratação;

VII – atestar o recebimento do objeto, quando verificada sua conformidade;

VIII – encaminhar a documentação necessária para liquidação e pagamento, após a devida verificação do cumprimento contratual;

IX – adotar ou propor as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

9.3 Forma de comunicação com a contratada

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, **por escrito**, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalidade ou quando necessário para fins de registro, controle e instrução processual.

Serão admitidos, entre outros, os seguintes meios de comunicação:

- e-mail institucional;
- ofício;
- notificação formal;
- ordem de fornecimento;
- autorização de fornecimento;
- outros meios formais adotados pela Administração.

A contratada deverá manter atualizados seus canais de comunicação e indicar representante responsável para recebimento de notificações, orientações, solicitações e demais comunicações relacionadas à execução da contratação.

9.4 Reunião inicial e orientações operacionais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

A Administração poderá, após a formalização da contratação, convocar representante da empresa contratada para reunião inicial, presencial ou remota, com a finalidade de alinhar procedimentos operacionais, esclarecer dúvidas e apresentar as diretrizes relacionadas à execução do objeto.

Nessa oportunidade, poderão ser tratados, entre outros aspectos:

- obrigações da contratada;
- forma de solicitação dos itens;
- prazos de entrega;
- local e condições de entrega;
- procedimentos de recebimento;
- critérios de conferência e aceitação dos equipamentos e materiais permanentes;
- procedimentos em caso de irregularidades;
- orientações quanto à documentação fiscal;
- sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

9.5 Controle da execução

A execução da contratação será controlada a partir da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, observando-se os quantitativos, especificações técnicas, condições de funcionamento, garantias e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

Cada entrega será submetida à conferência quanto a:

- presença dos acessórios, manuais e certificados de garantia, quando aplicável;
- item solicitado;
- quantidade entregue;
- integridade física dos equipamentos;
- conformidade com a especificação técnica;
- conformidade com a marca/modelo ofertado, quando houver;
- condições gerais de uso, acabamento, funcionalidade e qualidade.

Somente serão aceitos os produtos que estiverem em plena conformidade com as exigências da contratação.

Nos equipamentos eletroeletrônicos, a fiscalização deverá verificar, além das especificações técnicas, o correto funcionamento dos equipamentos, a presença dos acessórios obrigatórios, dos manuais de operação, dos certificados de garantia e das condições necessárias para sua utilização pela Administração.

9.6 Tratamento de inconformidades

Verificada qualquer irregularidade na execução da contratação, inclusive atraso, entrega parcial,fornecimento de equipamento divergente, defeituoso, avariado ou incompatível com as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

especificações técnicas exigidas, a contratada será formalmente notificada para adoção das providências cabíveis.

Conforme o caso, a Administração poderá:

- recusar o recebimento do item;
- determinar a substituição do produto;
- registrar a ocorrência para fins de controle contratual;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis;
- adotar outras medidas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

A contratada deverá atender às determinações da Administração nos prazos estabelecidos, sem prejuízo de eventual responsabilização contratual, administrativa ou civil.

9.7 Alterações, suspensão e prorrogação

Em caso de impedimento, ordem de paralisação, suspensão da execução ou qualquer fato superveniente que interfira diretamente no cumprimento da contratação, a Administração adotará as medidas cabíveis, inclusive quanto à adequação de prazos, registros formais e demais providências administrativas pertinentes.

Quando aplicável, o cronograma de execução poderá ser ajustado ou prorrogado, nos termos da legislação vigente, mediante formalização nos autos do processo.

9.8 Sanções e responsabilização

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, no contrato ou instrumento equivalente e nos demais documentos da contratação, observados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

GESTOR	Nº DA MATRÍCULA	Nº DA PORTARIA	CONTATO TELEFÔNICO	EMAIL
Ueudes Sousa Mota	190616-03	794/2026	(42) 3142-0787	ueudes.mota@guarapuava.pr.gov.br
GESTOR SUPLENTE	**Nº DA MATRÍCULA**	**Nº DA PORTARIA**	**CONTATO TELEFÔNICO**	**EMAIL**
JOCEMAR DE PROENCIO	195240-02	207/2025	(42)3142-0787	japadeportivo@gmail.com
FISCAL	**Nº DA MATRÍCULA**	**Nº DA PORTARIA**	**CONTATO TELEFÔNICO**	**EMAIL**
PEDRO FELIPE SCHINEMANN	194698	83/2026	(42) 3142-0785	pedro.schinemann@guarapuava.pr.gov.br
FISCAL SUPLENTE	**Nº DA MATRÍCULA**	**Nº DA PORTARIA**	**CONTATO TELEFÔNICO**	**EMAIL**
FELIPE HIERT	195020	83/2026	(42) 3142-0785	felipe.hiert@guarapuava.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da presente contratação será realizado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o art. 140, bem como com as normas municipais aplicáveis e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a medição para fins de pagamento corresponderá à quantidade efetivamente entregue, recebida definitivamente e aceita pela Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos contratados e demais condições previstas neste Termo de Referência.

10.1 Liquidação da despesa

Recebido definitivamente o objeto é apresentada a documentação exigida, a despesa será submetida ao procedimento de liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios do cumprimento da obrigação assumida.

O prazo para liquidação da despesa será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada.

Na hipótese de irregularidade na documentação fiscal, divergência de valores, ausência de informações obrigatórias ou qualquer inconsistência que impeça a regular liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a devida regularização.

10.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada** pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de que o objeto foi devidamente entregue, recebido definitivamente e aceito pela Administração.

10.3 Condições para pagamento

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

I – **Nota Fiscal/Fatura** correspondente ao fornecimento realizado;

II – os documentos eventualmente exigidos pela Administração para instrução do processo de pagamento;

III – demais elementos necessários à comprovação da regular execução do objeto, quando solicitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

IV - Recebido definitivamente o objeto e apresentada a documentação exigida, a despesa será submetida ao procedimento de liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios do cumprimento da obrigação assumida.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, no mínimo:

- identificação da contratada;
- número do empenho, quando aplicável;
- descrição dos itens fornecidos;
- quantitativos;
- valores unitários e totais;
- demais informações exigidas pela legislação aplicável.

10.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pela Administração.

10.5 Retenções e regularidade fiscal

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, se aplicáveis.

A Administração poderá verificar, quando cabível, a manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos necessários à regular execução contratual, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.

10.6 Hipóteses de suspensão do pagamento

O pagamento poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando verificada qualquer das seguintes situações:

- entrega do objeto em desconformidade com as especificações técnicas;
- existência de vícios, defeitos, avarias ou irregularidades no objeto;
- ausência de substituição dos equipamentos ou materiais permanentes recusados;
- inconsistência ou irregularidade na documentação fiscal apresentada;
- ausência de atesto do recebimento definitivo.

Nesses casos, o pagamento somente será processado após a regularização da pendência pela contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório**, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas regulamentares aplicáveis no âmbito do Município de Guarapuava.

A contratação será processada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**, **sem utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

A não adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que os quantitativos dos equipamentos e materiais permanentes foram previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, considerando necessidade concreta e específica da Administração, bem como a disponibilidade de recursos destinados à presente aquisição.

O fornecimento será realizado em **parcela única**, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, não havendo previsão de aquisições futuras ou de contratações sucessivas dos quantitativos estimados que justifique a utilização do Sistema de Registro de Preços.

A contratação por item permitirá a participação de fornecedores especializados nos diferentes tipos de equipamentos e materiais permanentes que compõem o objeto, ampliando a competitividade e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item.

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza do objeto, que compreende equipamentos e materiais permanentes de características distintas, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A adjudicação por item possibilita que cada equipamento ou material permanente seja disputado individualmente, evitando a concentração do objeto em um único fornecedor e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

11.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no edital, relativa à:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – qualificação técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

A documentação exigida deverá observar as disposições dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais exigências previstas no edital.

11.3 Qualificação técnica

Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica para fins de habilitação dos licitantes, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns com especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência.

A capacidade da futura contratada será aferida por meio do atendimento integral às exigências de habilitação previstas no edital, da conformidade da proposta apresentada e do cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.4 Catálogos, fichas técnicas ou documentos complementares

Não será exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais ou documentos técnicos complementares como requisito para aceitação das propostas.

A verificação da conformidade dos produtos ofertados será realizada com base nas especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade e desempenho, quantitativos e demais condições objetivamente estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante.

A Administração realizará o recebimento e a fiscalização dos bens conforme os critérios previstos neste Termo de Referência, especialmente quanto às características técnicas exigidas para cada item, acessórios, funcionamento, garantia e condições de entrega.

11.5 Justificativa da adoção do pregão

A adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se pelo fato de o objeto da contratação consistir em **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, conforme previsto na legislação vigente.

A forma eletrônica, por sua vez, amplia a competitividade, favorece a transparência do certame, estimula a participação de fornecedores de diferentes localidades e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base em **pesquisa de preços regularmente realizada**, observando-se os parâmetros previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas normas regulamentares aplicáveis no âmbito do Município de Guarapuava.

A pesquisa de preços considerou parâmetros de mercado, incluindo cotações com fornecedores, contratações similares de outros entes públicos e bases oficiais de preços, conforme metodologia descrita no processo administrativo que integra o presente procedimento.

O custo estimado total da contratação é de conforme custos unitários apostos em anexo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

O valor total será de **R$146.233,03 (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e três centavos), c**onforme planilha de composição de custos unitários constante em anexo.

A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos previstos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação para modernização e fortalecimento da infraestrutura administrativa, operacional e esportiva.

Ressalta-se que a presente contratação será custeada com recursos oriundos de transferência Fundo a Fundo da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, vinculados à Linha I – Investimentos, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Aplicação aprovado no âmbito da política estadual de incentivo ao esporte.

O valor estimado encontra-se compatível com as diretrizes do planejamento aprovado e com a finalidade do recurso público vinculado, assegurando sua correta aplicação na melhoria da infraestrutura esportiva municipal.

13. Adequação Orçamentária

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guarapuava, estando adequada ao planejamento orçamentário vigente.

A despesa decorrente da aquisição de equipamentos e materiais permanentes será custeada com recursos oriundos de transferência Fundo a Fundo da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, vinculados à Linha I – Investimentos, destinados à modernização e fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal.

A execução da despesa observará a dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, conforme classificação funcional-programática própria para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da legislação orçamentária aplicável.

Ressalta-se que a presente contratação está devidamente alinhada às ações previstas no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer do Município.

Fundo Municipal do Esporte - FME Ação: 2048 - Conselho Municipal de Esportes e Recreação Funcional: 0027.0122.0009

Referência: 3299 Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 570

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

PESQUISA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Processo nº: 40664/2026 Requisição nº:401/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à modernização da infraestrutura esportiva do Município de Guarapuava, com recursos oriundos da transferência fundo a fundo entre o Fundo Estadual do Esporte – FEE e o Fundo Municipal do Esporte – FME, visando o fortalecimento das atividades esportivas, administrativas e de apoio aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

2.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Responsável: Tatiane da Silva Pires

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

3.CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

A presente pesquisa de preços foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 22 do Decreto Municipal nº 10.140/2023, mediante utilização de múltiplas fontes de consulta, visando assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e a correta formação do valor estimado da contratação.

3.1. Painel de Preços do Governo Federal

Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, ferramenta que reúne informações de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, possibilitando a obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com os objetos pretendidos.

3.2. Banco de Preços

Foram realizadas consultas junto ao Banco de Preços, utilizando contratações similares promovidas por órgãos públicos, visando identificar valores praticados em aquisições com características equivalentes aos itens constantes da presente contratação.

3.3. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Foram pesquisadas contratações registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, buscando aquisições de bens idênticos ou similares aos pretendidos pela Administração, observando-se a compatibilidade técnica dos produtos pesquisados.

3.4. Pesquisa em Sítios Eletrônicos

Complementarmente, foram realizadas consultas em sítios eletrônicos especializados e de amplo acesso ao público, considerando produtos compatíveis com as especificações mínimas exigidas pela Administração.

As consultas abrangeram, entre outros:

- Mercado Livre;
- Magazine Luiza;
- Casas Bahia;
- Loja Lenovo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

- Loja Kabum;
- loja Positivo;
- ImpressoraJato;
- Um Shop;
- Extra.com.

3.5. Pesquisa Direta com Fornecedor

Para o item Grade de Isolamento 2,00m x 1,20m Tubo 25mm, diante da limitada disponibilidade de referências em bases públicas e fornecedores eletrônicos especializados, foi realizada solicitação de orçamento direto junto à empresa AV&G Estruturas Metálicas Ltda., visando complementar a formação do preço estimado.

3.6. Notas Fiscais Eletrônicas

Não foram utilizadas notas fiscais eletrônicas na composição da presente pesquisa de preços, considerando que as demais fontes consultadas forneceram quantidade suficiente de referências para a formação do valor estimado da contratação.

3.7. Catálogo Eletrônico de Padronização

Não foram utilizados catálogos eletrônicos de padronização, em razão da inexistência de catálogo específico disponível para os itens pretendidos no âmbito desta contratação.

4. METODOLOGIA ADOTADA

A pesquisa foi realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.140/2023, mediante utilização de múltiplas fontes de consulta, compreendendo Painel de Preços, Banco de Preços, sítios eletrônicos especializados e orçamento direto com fornecedor.

Considerando que os itens pesquisados compreendem equipamentos de informática, equipamentos de sonorização, equipamentos audiovisuais, equipamentos de limpeza e materiais permanentes diversos, os preços coletados foram submetidos à análise de compatibilidade técnica, sendo considerados apenas aqueles que atendiam às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

Os valores coletados foram analisados individualmente, verificando-se a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações constantes da requisição de compras.

Para a formação dos preços estimados, foram utilizados critérios estatísticos compatíveis com a realidade de cada item pesquisado. Nos casos em que os preços apresentaram comportamento homogêneo, adotou-se a média aritmética simples dos valores coletados. Para o item que apresentou maior dispersão entre os preços obtidos, adotou-se a mediana, por representar medida mais adequada para reduzir a influência de valores extremos.

A metodologia adotada buscou assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

A utilização conjunta de Painel de Preços, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pesquisa em sítios eletrônicos e consulta direta a fornecedor especializado permitiu a construção de uma cesta de preços diversificada, composta por fontes públicas e privadas.

Tal metodologia possibilita maior confiabilidade ao valor estimado da contratação, reduzindo riscos decorrentes da utilização isolada de uma única fonte de pesquisa.

Para os itens 1 a 7, cujos preços coletados apresentaram comportamento homogêneo e compatível com os valores praticados no mercado, foi adotada a média aritmética simples dos valores válidos obtidos.

Dessa forma, a metodologia adotada buscou assegurar maior confiabilidade na formação do preço estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6.COMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES

Considerando as constantes variações existentes entre fabricantes, marcas, modelos e tecnologias disponíveis no mercado, especialmente para equipamentos eletrônicos, de informática e sonorização, os preços coletados foram submetidos à análise de compatibilidade técnica.

Foram considerados apenas produtos que atendessem às especificações mínimas exigidas pela Administração, garantindo a adequada comparação entre os valores pesquisados e o objeto da contratação.

7.MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os valores coletados para cada item encontram-se demonstrados na planilha de composição de preços anexa ao processo, contendo a identificação das fontes consultadas, valores obtidos e respectivo cálculo da mediana adotada para formação do preço estimado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	EMPRESA 3	EMPRESA 4	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150 UNIDADE	Grade de Isolamento 2m x 1,20m Tubo 25mm: grade móvel para isolamento e delimitação de áreas, confeccionada em estrutura tubular metálica, com tubos de 25 mm de diâmetro, com acabamento e proteção anticorrosiva, adequada para utilização em ambientes internos e externos. Deverá possuir sistema de apoio e/ou encaixe que proporcione facilidade de montagem, posicionamento e remoção, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Estrutura resistente, com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura, adequada para utilização em eventos e atividades esportivas.	X	R$ 348,17	Multifluxo Comercio de Materiais Isolamentos LTDA R$ 362,25	AV&G Estruturas Metálicas Ltda R$ 480,00	R$ 396,81	R$ 59.521,50
2	3 UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, equipamento novo, sem uso, não recondicionado ou remanufaturado, pertencente à linha corporativa do fabricante, comercializada regularmente no Brasil e não formalmente descontinuado na data da apresentação da proposta, não sendo aceitos equipamentos de linha doméstica ou SOHO (Small	PAINEL DE PREÇO R$ 2.891,83	BANCO DE PREÇO R$ 3.036,91	Creative Cópias LTDA R$ 3.689,31	X	R$ 3.206,02	R$ 9.618,06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

		Office/Home Office). Deverá possuir as funções de impressão, cópia e digitalização, utilizando tecnologia de impressão a laser monocromática. Deverá possuir velocidade de impressão de, no mínimo, 40 (quarenta) páginas por minuto (ppm) em papel A4, resolução de impressão de, no mínimo, 1.200 x 1.200 dpi, com impressão automática frente e verso (duplex). Deverá possuir display LCD ou tecnologia superior para configuração e operação do equipamento. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta USB de alta velocidade e 01 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 integrada, permitindo compartilhamento em rede TCP/IP. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11, bem como macOS e Linux, mediante disponibilização de drivers pelo fabricante. Deverá possuir memória instalada de, no mínimo, 512 MB. Deverá possuir bandeja principal para, no mínimo, 250 folhas. O alimentador automático de documentos (ADF) deverá permitir digitalização automática frente e verso (duplex) em passagem única (Single Pass/Dual Scan) ou por reversão automática (RADF), com capacidade mínima para 50 folhas. Deverá suportar, no mínimo, os seguintes tipos de mídia: papel comum, reciclado, papel espesso, papel fino, etiquetas, envelopes, papel cartão e papel pré-impresso. A função de digitalização deverá possuir resolução						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

		óptica mínima de 600 x 600 dpi, permitindo digitalização para computador, pasta de rede (SMB), unidade USB e envio por correio eletrônico (e-mail) de forma nativa, sem necessidade de software de terceiros. A função de cópia deverá possuir resolução mínima de 600 x 600 dpi e velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minuto (cpm). Ciclo mensal recomendado mínimo de 70.000 páginas. O equipamento deverá acompanhar o cabo de alimentação, toner original do fabricante, manual ou guia de instalação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. A contratada deverá fornecer o equipamento compatível com a tensão elétrica 127 V. A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada no território nacional.						
3	**2 UNIDADE**	**Sistema de sonorização profissional para ambientes abertos, sistema de sonorização composto por 01 (um) subwoofer de 15 polegadas e 02 (duas) torres de sonorização, cada torre equipada com, no mínimo, 04 (quatro) alto-falantes, destinado à sonorização de eventos esportivos, atividades institucionais e eventos realizados em ambientes abertos. O conjunto deverá possuir potência total máxima de 1.000 W RMS, resposta sonora adequada à finalidade do equipamento e recursos de reprodução de áudio por meio de Bluetooth, USB e arquivos em formato MP3 ou equivalente. Deverá possuir**	**PAINEL DE PREÇO X**	**BANCO DE PREÇO** **R$ 4.770,30**	**MERCADO LIVRE** **R$ 5.178,37**	**UM SHOP** **R$ 4.035,60**	**R$ 4.661,42**	**R$ 9.322,84**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

		controles de volume e ajustes de áudio compatíveis com a utilização do sistema, entradas e saídas necessárias à interligação dos componentes do conjunto e alimentação elétrica compatível com a rede elétrica de bivolt automático. Deverá acompanhar todos os cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento integral do sistema. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.						
4	**6 UNIDADE**	**Caixa de som amplificada destinada à utilização em eventos esportivos, atividades institucionais e ambientes abertos, equipada com alto-falante de 12 polegadas, potência mínima de 1600 W RMS, ou potência equivalente que assegure desempenho compatível com a finalidade do equipamento. Deverá possuir conectividade Bluetooth, entrada USB para reprodução de arquivos de áudio e entradas para conexão de microfone e/ou fonte externa de áudio. Deverá possuir controles independentes de volume e ajustes de áudio, quando disponíveis no equipamento, além de alimentação elétrica compatível com a rede bivolt automático, bem como cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, de primeiro**	**PAINEL DE PREÇO** **R$ 1.204,13**	**BANCO DE PREÇO** **R$ 1.537,57**	**MAGAZINE LUIZA** **R$ 1.139,00**	**MERCADO LIVRE** **R$ 1.199,00**	**R$ 1.269,93**	**R$ 7.619,58**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

		uso, sem sinais de utilização anterior, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.						
5	**3 UNIDADE**	**Lavadora de alta pressão elétrica: destinada à limpeza e manutenção de espaços, instalações e equipamentos esportivos, com potência mínima de 1.500 W, pressão mínima de 1.750 PSI e alimentação elétrica 220 V. Deverá possuir sistema de acionamento adequado à operação do equipamento, pistola de acionamento, lança e bico(s) de pulverização compatíveis, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá permitir a utilização adequada para limpeza de pisos, áreas externas, equipamentos e demais superfícies compatíveis com a finalidade da lavadora. Deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.**	**PAINEL DE PREÇO** **R$ 876,60**	**BANCO DE PREÇO** **R$ 1.162,35**	**EXTRA.COM** **R$ 1.130,49**	**X**	**R$ 1.056,48**	**R$ 3.169,44**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

6	5 UNIDADE	**NOTEBOOK DE LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE EM PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO REGULAR, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E CONSTRUÍDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** **Processador: Processador deverá possuir pelo menos 6 núcleos físicos e 12 threads. Memória cache Smart ou L3 de no mínimo 12 MB; Possuir frequência turbo máxima de no mínimo de 4.40 GHz; Que atinja o índice de, no mínimo, 14.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark.** **Vídeo: Controladora de memória e vídeo integrada compatível com DirectX 12, com suporte a aceleração gráfica para aplicações multimídia e edição de conteúdo.** **Memória: Deverá possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória física instalada e ser expansível para pelo menos 32GB, com frequência de no mínimo 5.200MT/s ou superior, do tipo DDR5, com pelo menos um slot acessível para manutenção e expansão;** **Armazenamento:Unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB;** **Tela: Deve possuir tela com painel IPS ou OLED, tamanho mínimo de 15,6", com resolução Full HD (1920x1080) frequência de 60Hz ou superior; brilho mínimo de 250 nits. Deve possuir tratamento anti reflexivo ou tecnologia equivalente para redução de reflexos.**	**PAINEL DE PREÇO** **X**	**LOJA KABUM** **R$ 5.169,06**	**LOJA POSITIVO** **R$ 5.300,00**	**LOJA LENOVO** **R$ 6.168,79**	**R$ 5.545,95**	**R$ 27.729,75**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

		Gabinete: Equipamento portátil com teclado padrão ABNT2 com teclado numérico lateral; Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior; No mínimo 2 portas USB, sendo 1 USB-A e outra USB-C com suporte a vídeo; No mínimo 1 porta HDMI; 1 porta ethernet RJ45. Bateria mínima de 45 Wh. O modelo ofertado deverá ter sido submetido a testes de resistência e durabilidade baseados na norma MIL-STD-810H, comprovados mediante catálogo, relatório ou declaração oficial do fabricante.Softwares: Deverá acompanhar ao equipamento a licença OEM, do Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64 bits, no idioma Português Brasil, instalado. O equipamento deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. Comprovações: O equipamento ofertado deve ser novo (sem uso, não deve ser reformado ou recondicionado), bem como, não poderá estar fora da linha de produção/fabricação. O equipamento deverá possuir Energy Star vigente; Garantias: Garantia do fabricante pelo período de 12 meses. A consulta da garantia e abertura de chamados técnicos devem ser feitas por número de série do equipamento no site oficial do fabricante, sem direcionamento a terceiros, durante todo período da garantia. O atendimento técnico deverá ser prestado diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada, mediante abertura de chamado por meio						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

		do site oficial e/ou central telefônica 0800 disponibilizada pelo fabricante. Após a abertura do chamado e realização do diagnóstico remoto, quando constatada a necessidade de intervenção técnica, o atendimento deverá ser prestado nas dependências da Contratante (on-site), sem qualquer ônus adicional, incluindo mão de obra, peças, componentes, deslocamentos e demais despesas necessárias à completa solução do problema.						
7	**6 UNIDADE**	**TELEVISOR SMART TV 75 POLEGADAS: resolução mínima 4K Ultra HD (3.840 × 2.160 pixels), tecnologia de tela compatível com a categoria Smart TV e sistema operacional inteligente integrado. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI e 02 (duas) portas USB, conexão Wi-Fi integrada e recursos de reprodução de áudio e vídeo compatíveis com a finalidade do equipamento. Deverá possuir alto-falantes integrados, controle remoto, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automática. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.**	**PAINEL DE PREÇO** **R$ 4.120,05**	**BANCO DE PREÇO** **R$ 5.448,15**	**MAGAZINE LUIZA** **R$ 5.034,05**	**amazon** **R$ 4.899,00**	**R$ 4.875,31**	**R$ 29.251,86**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

Valor da cotação, R$146.233,03 (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e três centavos)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6

7.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS

Os fornecedores consultados foram selecionados em razão de sua atuação no segmento correspondente aos objetos licitados, bem como pela ampla disponibilidade de informações públicas de preços.

Ressalta-se que a presente pesquisa de preços não implica qualquer direcionamento ou escolha prévia de fornecedor, servindo exclusivamente para a formação do valor estimado da contratação.

8.CONCLUSÃO

Considerando a pluralidade das fontes consultadas, a compatibilidade dos produtos pesquisados e a metodologia empregada, conclui-se que os valores estimados refletem adequadamente os preços praticados no mercado para os objetos pretendidos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarapuava, 25 de Agosto de 2026.

Tatiane da Silva Pires

TATIANE DA SILVA PIRES
***.645.739-**
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
25/08/2026 16:03:01
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped9d396ea8af6